



25808000005633



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 15 ao Termo de Colaboração 011/2019

TERMO ADITIVO Nº 15 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2019.

PROA Nº 25/8080-0000563-3.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a OSC Associação Criança Feliz.

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por seu Presidente Mauro Trojan, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS e a Organização da Sociedade Civil **Associação Criança Feliz**, inscrita no CNPJ sob número 00.688.029/0001-08, com sede em Caxias do Sul (RS), na Avenida Doutor Mário Lopes, 1868, Bairro Fátima Baixa, CEP 95043 neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Angélica Bolson Cipolla, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme procedimentos documentados no processo administrativo eletrônico PROA nº 25/8080-0000563-3, onde consta plano de trabalho atualizado, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o repasse de valores referentes ao reajuste de dissídio e ao pagamento de quinquênios, conforme previsto na cláusula décima primeira, “caput”, § 1º, letras “b” e “e” do termo de colaboração; no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 (Número de Registro no MTE: RS001978/2025 e Data de Registro no MTE: 12/06/2025) celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município de Caxias do Sul/RS – SENALBA/CAXIAS DO SUL e a OSC; e no Ofício FAS nº 298/2025 que informa a concessão de reajuste de até 6,2% aos trabalhadores vinculados às parcerias firmadas, assim como a concessão, a partir do mês de abril de 2025, do quinquênio aos trabalhadores que adquiriram o direito dentro da vigência da parceria.

Parágrafo Único: É faculdade desta FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL rescindir o presente termo aditivo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, respeitadas as condições do instrumento original, ficando desde já

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

Pág. 1 de 3

Chave: 25808000004633009156596420250828
CRC: 9.8477.3924

Verificado em 05/09/2025 08:37:30

Página 1 de 5



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 15 ao Termo de Colaboração 011/2019

reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal, com destaque ao previsto no art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Exclui-se a vedação contida na Cláusula Segunda, § 3º, XXV do Termo de Colaboração, referente ao pagamento de quinquênios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A cláusula terceira do termo aditivo nº 14 passa a ter a seguinte redação

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, é de **R\$ 662.992,17 (Seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A cláusula quarta do termo aditivo n.º 14 passa a ter a seguinte redação:

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto **decorrente da prorrogação de vigência será de R\$ 662.992,17 (Seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme o cronograma:

Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setemb/2025	Outubr/2025
R\$ 51.050,22	R\$ 51.050,22	R\$ 51.050,22	R\$ 51.050,22	R\$ 51.050,22	R\$ 51.050,22
Novembr/2025	Dezembr/2025	Janeiro/2026	Fevere/2026	Março/2026	Abril/2026
R\$ 51.050,22	R\$ 88.473,93	R\$ 50.189,73	R\$ 50.189,73	R\$ 50.189,73	R\$ 66.527,51

§1º.: O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

– Pagamento de Pessoal e Encargos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br





25808000005633



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 15 ao Termo de Colaboração 011/2019

§2º. O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária n.º 05/06/2461/335043 – Vínculo 1501.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, por meio de assinatura digital em 1 (uma) via, para que produza os seus efeitos legais.

Caxias do Sul, na data da assinatura digital.

Mauro Trojan
Presidente da FAS.

Maria Angélica Bolson Cipolla
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



Chave: 25808000004633009156596420250828
CRC: 9.8477.3924

Verificado em 05/09/2025 08:37:30

Página 3 de 5



25808000005633

Nome do documento: Termo Aditivo 15 ao TC 11-2019.doc

Documento assinado por

Mauro Trojan

Órgão/Grupo/Matrícula

FASCAX / PRE / 578

Data

29/08/2025 14:57:58

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 25808000004633009156596420250828
CRC: 9.8477.3924

Verificado em 05/09/2025 08:37:30

Página 4 de 5





25808000005633



Nome do arquivo: Termo Aditivo 15 ao TC 11-2019.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Cibele da Rosa

02/09/2025 10:34:23 GMT-03:00 80598471049



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 25808000004633009156596420250828 e CRC 9.8477.3924, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 05/09/2025 08:37:30

Página 5 de 5

